

NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO, ANO LETIVO 2020

EDITAL Nº 02/ PPg-RENORBIO-UFRN/2020 – Fluxo contínuo e Seleção Semestral

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia- RENORBIO faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa RENORBIO, em nível de **DOCTORADO**. O programa torna público, na página oficial do Programa RENORBIO, através do *site* www.renorbio.org, as normas do Processo seletivo para Admissão ao corpo discente – Ano Letivo 2020 – **segundo SEMESTRE e Fluxo Contínuo (para a UFRN, UFES e UNIT)**. Estas normas compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2020 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRN, instituição na qual se encontra a atual Coordenação Geral da Rede.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Segundo a Convenção sobre Diversidade Biológica da Organização das Nações Unidas (ONU) define-se como Biotecnologia “qualquer tecnologia que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica”. Neste sentido, a biotecnologia moderna combina conceitos das ciências biológicas com os de áreas como física, química, engenharia, tecnologia da informação e robótica, sendo considerada uma área multidisciplinar. Considerando o exposto, o programa RENORBIO possui quatro áreas de concentração que são:

- Biotecnologia em Saúde
- Biotecnologia em Recursos Naturais
- Biotecnologia em Agropecuária
- Biotecnologia Industrial

3. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

- Biotecnologia em Agropecuária:
 - Genética e transgênese
 - Sanidade
 - Conservação e multiplicação de germoplasma
- Biotecnologia em Saúde:
 - Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos
- Biotecnologia em Recursos Naturais:
 - Bioprospecção, biodiversidade e conservação
 - Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos
- Biotecnologia Industrial:
 - Bioprocessos

4. Objetivos:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste e Espírito Santo.

5. Público Alvo

- Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 96 vagas, havendo mais 10 vagas reservadas exclusivamente para alunos estrangeiros, avaliados individualmente pela Coordenação do PPGB-RENORBIO com critérios específicos. As vagas serão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora e com a área de concentração onde há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas (Anexos I). Poderá haver critérios diferenciados de cotas para as vagas estabelecidas e de proficiência em língua estrangeira de acordo com as normas específicas de cada Instituição Nucleadora (os candidatos devem consultar as Nucleadoras quanto a existência de normas específicas). Para as Nucleadoras UFRN, UFES e UNIT que também dispõe do sistema de fluxo contínuo, serão seguidas as normas da Nucleadora tendo validade por um ano a partir da divulgação deste edital. Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio de atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse.

7. Calendário:

7.1. Calendário Seleção Semestral – 2020.2

Processo Seletivo – semestre 2020.2	Datas
Divulgação do edital	27/05/2020
Período de Inscrição	27/05 a 30/06/2020
Homologação das Inscrições	03/07/2020
Divulgação dos resultados dos aprovados no currículo – e adequação do projeto a área de Biotecnologia	06/07/2020
Avaliação das Propostas de Pesquisa	07/07 a 17/07/2020
Divulgação dos Resultados	20/07/2020
Homologação do resultado final	27/07/2020
Divulgação do resultado final homologado	28/07/2020
Matrículas	29/07 a 14/08/2020

7.2. Fluxo contínuo:

Para UFRN, UFES e UNIT que também adotam seleção em fluxo contínuo, a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 8.4, para avaliar o projeto de tese e deferir as inscrições. Se a inscrição do candidato for deferida, proceder-se-á à análise do projeto de pesquisa e do currículo, conforme o seguinte cronograma:

Período de inscrição	Resposta da Comissão	Matrícula
Mai e junho	Julho	Agosto
Julho e agosto	Setembro	Outubro
Outubro e novembro	Dezembro	Fevereiro

Observação: O candidato será notificado por e-mail quanto ao resultado da avaliação.

8. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário). Todos os documentos comprobatórios do currículo vitae deverão ser anexados em ordem no formato pdf, até o último dia do prazo de inscrição. **Não haverá entrega de documentação impressa.**

8.1. Instituições Nucleadoras:

Em virtude do isolamento social devido a pandemia COVID-19, o contato com as secretarias quando necessário deve ser feito via e-mail.

ALAGOAS:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Tabuleiro do Martins, Av. Lourival Melo Mota, s/n°. Instituto de Química e Biotecnologia. CEP 57072970. Maceió-AL
Telefones: (82) 3214.1393 / 3214.1384 / 3214.1144

E-mail: renorbioufal@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dra. Marília Oliveira Fonseca Goulart, UFAL

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 18h

BAHIA:

UFBA - Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde/UFBA, Avenida Reitor Miguel Calmon, S/N, 3º Andar, ao Lado do Auditório Ophélia Gaudenzi, Campus do Canela CEP 40110100, Salvador-BA

Telefone: (71) 3283-8826

E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Antônio Luiz Barbosa Pinheiro, UFBA

Horário de Funcionamento: 9 às 15 h

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO, Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Coordenador Local: Prof. Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues, UECE
Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h

UFC – Universidade Federal do Ceará - Programa de Doutorado em Biotecnologia -
RENORBIO/UFC, Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici, CEP: 60455-
900 - Fortaleza – CE

Telefones: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Ivanildo José da Silva Junior, UFC

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h; 14 às 17 h.

ESPÍRITO SANTO:

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo - Núcleo de Biotecnologia – PPG em
Biotecnologia. Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe — CEP 29047-105 Vitória, ES.

E-mail: renorbioes@gmail.com

www.biotecnologia.ufes.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Sandra Ventorin von Zeidler, UFES

Horário de Funcionamento: 8:00 às 12:00h.

MARANHÃO:

UFMA - Universidade Federal do Maranhão - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Prédio da Pós-Graduação do
CCBS. Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis,
MA

Telefones: (98) 3272-9531

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Adeilton Pereira Maciel, UFMA

Horário de Funcionamento: 08 às 12 h e 14 às 18:00 h

PARAÍBA:

UFPB - Universidade Federal da Paraíba - Centro de Biotecnologia. Coordenação Doutorado
em Biotecnologia/RENORBIO, Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João
Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

E-mails: renorbiofb@cbiotec.ufpb.br, secrenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Enéas Ricardo de Moraes Gomes, UFPB

Horário de Funcionamento: 9 às 13 h.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação. Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6079, 3320.6050

E-mail: secretariarenorbio.prppg@ufrpe.br / coordenacao.renorbio@ufrpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. José Vitor Moreira Lima Filho - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Antibióticos - Coordenação
local do RENORBIO (térreo). Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, CEP: 50.740-
525, Recife, PE.

Telefone: (81) 2126-8866

E-mail: renorbio@ufpe.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Rafael Matos Ximenes - UFPE

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 14 às 17 h

PIAUÍ:

UFPI - Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Socopo - 64.049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331

E-mail: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Prof. Dr Daniel Dias Rufino Arcanjo

Horário de Funcionamento: 9 às 12 h e 13 às 17 h

RIO GRANDE DO NORTE:

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Centro de Biociências. Sala do PRODEMA/ PPG-RENORBIO. Caixa Postal – 1524. Campus Universitário – Lagoa Nova 59078-970 Natal, RN

Telefone: (84) 3215.3189, (84) 99193-6265

E-mail: renorbio_rn@yahoo.com.br

Coordenador Local: Profa. Dr. Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi, UFRN

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 14 às 18 h

SERGIPE:

UFS - Universidade Federal de Sergipe, Secretaria RENORBIO-UFS, Pólo de Gestão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 3194 6801 | (79) 3194 7414.

E-mail: renorbio.ufs@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Waldecy de Lucca Junior, UFS

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 13 às 17 h

UNIT – Universidade Tiradentes, Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – RENORBIO, Departamento de Assuntos Acadêmicos, Av. Murilo Dantas, 300. 49032-490, Aracajú – SE.

Telefone: (79) 3218-2112 | 3218-2115 | 3218-2100 | 3218-2190

E-mail: secretaria_mestrado@unit.br / cleverton_santos2@unit.br

Coordenador: Profa. Dra. Francine Ferreira Padilha, UNIT

Horário de Funcionamento: 8 às 12 h e 14 às 18 h

8.2. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU simples, de acordo com as instruções abaixo. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

Instruções: acesse o sistema para geração da GRU Simples (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Aceite o certificado e preencha os campos obrigatórios marcados com (*) na sequência dos seguintes dados: Unidade Gestora código: 153103, Gestão: 15234; Recolhimento: 289221; Número de Referência: 1466; data de vencimento deve ser anterior ao encerramento das inscrições;

Contribuinte: CPF do candidato e Nome; Valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ao final clicar em Emitir GRU Simples; após a impressão efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil. (Obs.: Para a impressão da referida GRU Simples é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader que poderá ser obtido na própria página de Impressão do GRU Simples). Enviar o comprovante de pagamento junto com a inscrição

8.3. Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição preenchido *on-line*;
- b) Fotografia 3x4 recente;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Passaporte com o visto deferido pelo órgão competente (para candidatos estrangeiros);
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Histórico escolar e diploma de graduação plena;
- h) *Curriculum vitae* modelo LATTES;
- i) Ficha de Pontuação do *curriculum vitae*, preenchida *on-line*;
- j) Documentação comprobatória do curriculum, conforme registrado na Ficha de Pontuação.
- k) Projeto de pesquisa preenchido *on-line*. O projeto deve especificar a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador de interesse. O projeto deve estar adequado a uma área de concentração do programa e à linha de pesquisa do orientador pretendido. O projeto deve conter os seguintes tópicos: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Informar quanto a existência de orçamento aprovado em agência de fomento (número do processo e agência de fomento), a colaboração com empresas ou outras informações relevantes. Todos os itens do formulário *on-line* deverão ser preenchidos.

Observação 1: Todos os documentos solicitados no item 8.3 devem ser escaneados e anexados como arquivo pdf ao sistema eletrônico de inscrição. Os documentos referentes à comprovação do *Curriculum vitae* devem ser ordenados conforme os itens correspondentes na Ficha de Pontuação.

Observação 2: Sendo o RENORBIO um programa em rede, da qual integram várias instituições, os candidatos devem seguir às normas de pós-graduação da instituição nucleadora de interesse, as quais podem ser obtidas nas secretarias, descritas no item 8.1 deste edital.

8.4. Homologação de Inscrição: a Comissão de Inscrição de cada nucleadora fará a conferência de toda documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.5. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org).

9.0. Seleção

A seleção constará de avaliação do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório) e do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório e classificatório).

9.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca examinadora composta por 3 membros da nucleadora em que o candidato se inscreveu. A primeira etapa da avaliação consiste na análise quanto à adequação do projeto à área de Biotecnologia (ver itens 2 e 3 do edital). Projetos considerados inadequados à área de Biotecnologia não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados. Os projetos considerados adequados à área de Biotecnologia, serão defendidos pelo candidato junto a banca examinadora por meio de plataforma digital (Skype ou outros), de acordo com o sistema adotado pela nucleadora, em virtude da pandemia COVID-19. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência entre objetivos/metasp, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metasp; 4) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e as condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o orientador de interesse. Os itens 1 a 6 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

9.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que, ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual a 40 ou superior, incluindo no mínimo 6 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim. Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos 5 anos, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE			
Item		Descrição	
1.		FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)	
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,5/semestre
1.2.	Iniciação Científica/Tecnológica	Sem limite	1,5/ano
Cursos (pontuação não cumulativa):			
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.		ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)	
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de ensino médio	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.4.	Em docência de ensino superior	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.		PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (peso 5)	
3.1.		Trabalho em evento	
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo

3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Artigo classificado em Qualis A1	Sem limite	10/trabalho
3.2.2.	Artigo classificado em Qualis A2	Sem limite	8,5/trabalho
3.2.3.	Artigo classificado em Qualis A3	Sem limite	7/trabalho
3.2.4.	Artigo classificado em Qualis A4	Sem limite	5,5/trabalho
3.2.5.	Artigo classificado em Qualis B1	Máximo 5 trabalhos	4/trabalho
3.2.6.	Artigo classificado em Qualis B2	Máximo 5 trabalhos	2/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins:		
3.3.1.	Livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	10/livro
3.3.2.	Livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	8,5/livro
3.3.3.	Livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	7/livro
3.3.4.	Livro em outras editoras	Sem limite	5,5/livro
3.3.5.	Capítulos de livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	5,5/capítulo
3.3.6.	Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	4/capítulo
3.3.7.	Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	2/capítulo
3.3.8.	Capítulo de livro em outras editoras	Sem limite	1/capítulo

3.4.		Produção Técnica:	
3.4.1.	Patente licenciada e em produção	Sem limite	50/patente
3.4.2.	Patente outorgada/concedida	Sem limite	10/patente
3.4.3.	Patente depositada em parceria com empresa ou respectivo depósito	Sem limite	8,5/patente
	Patente depositada OU produto registrado no órgão competente	Sem limite	7/patente
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3/trabalho
3.4.6.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3/trabalho
3.5.		Outros:	
3.5.1.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Máximo de 1 empresa	3/parceria
3.5.2.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: A classificação Qualis adotada pode ser consultada em <https://renorbio.org/documento/25/Documentos%20CAPES%20Biotecnologia>.

Observação 7: Livros ou organização de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 8: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 9: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse no produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação, a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará na desclassificação sumária do candidato.

9.3. Divulgação da análise de currículo: Somente os aprovados farão a apresentação dos projetos, na nucleadora, conforme descrito no item 7.

9.4. Da classificação: A classificação será determinada pela somatória da pontuação obtida no *curriculum vitae* com a média de pontos obtida no projeto de pesquisa. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da CAPES.

9.5. Resultado da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e projeto será divulgada conforme descrito no item 7, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org). O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

9.6. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 72 horas após a publicação de cada um dos resultados. Cabe às nucleadoras a avaliação dos recursos relativos às inscrições, análise de currículo e adequação do projeto a área de Biotecnologia. Os recursos referentes à defesa dos projetos de pesquisa serão avaliados pelo Colegiado Geral da Rede que, ao término da avaliação, fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

9.7. Proficiência em língua estrangeira: prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser efetuada durante a seleção ou poderá ser exigida, no ato da matrícula, de acordo com o Regimento do Curso e das normas da Instituição Nucleadora (consultar normas da Instituição Nucleadora).

9.8. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

9.9. Para as nucleadoras que adotam fluxo contínuo, o número de vagas será atualizado ao longo do ano, conforme disponibilidade dos orientadores.

9.10. Candidatos aprovados, porém, não classificados para vagas do orientador de interesse, poderão ser aproveitados caso sobrem vagas de outros orientadores. Esse aproveitamento dependerá da concordância entre o candidato e o orientador que dispõe de vaga não preenchida, assim como da compatibilidade entre o projeto submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação da Nucleadora aprovar ou não a solicitação, considerando os critérios estabelecidos.

9.11. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar a coordenação o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações, do que o previsto no edital. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de teses submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá à coordenação da nucleadora aprovar ou não o remanejamento das vagas, considerando os critérios estabelecidos.

9.12. Não é permitido remanejamento de candidatos entre Nucleadoras, as opções de remanejamento acima descritas, são possíveis apenas na Nucleadora na qual o candidato se inscreveu.

9.13. Casos omissos: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFRN, caso necessário.

9.14. Esse edital está sujeito a alterações em virtude das normativas de cada instituição nucleadora motivadas pela pandemia COVID-19.

9.15. A publicação deste edital revoga o edital anterior com relação ao fluxo contínuo.

Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – RENORBIO

**ANEXO I – Vagas disponíveis
 SELEÇÃO SEMESTRE 2020.2**

UFRN Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Adriana Ferreira Uchoa	Agropecuária	1
Deborah de Melo Magalhães Padilha	Agropecuária e Saúde	1
Katia Castanho Scortecci	Agropecuária e Recursos Naturais	2
Wagner Franco Molina	Agropecuária	1
Lucymara Fassarella Agnez Lima	Recursos Naturais e Saúde	2
Maria Aparecida Maciel de Medeiros	Recursos Naturais	2
Silvia Regina Batistuzzo de Medeiros	Recursos Naturais e Saúde	3
Wagner Franco Molina	Recursos Naturais	1
Caroline Addison Carvalho Xavier de Medeiros	Saúde	1
George Carlos Nascimento	Saúde	1
Guilherme Augusto de Freitas Fregonezi	Saúde	3
Hugo Alexandre de Oliveira Rocha	Saúde	3
Raquel Cordeiro Theodoro	Saúde	1
Silvia Regina Batistuzzo de Medeiros	Saúde	4
Vivian Nogueira Silbiger	Saúde	1
	TOTAL	27

UFMA Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Livio Martins Costa Júnior	Agropecuária	1
Allan Kardec Dualibe Barros Filho	Saúde	2
Maria Do Desterro Soares Brandao Nascimento	Saúde	2
	TOTAL	5

UECE Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
José Ferreira Nunes	Agropecuária	1
Adriana Rolim Campos Barros	Recursos Naturais ou Saúde	1
Ana Cristina de Oliveira Monteiro Moreira	Recursos Naturais	1
Maria Izabel Florindo Guedes	Saúde	1
Roberto Nicolete	Saúde	1
Vania Marilande Ceccatto	Saúde	1
	TOTAL	6

UFPB Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Patrícia Mirella da Silva Scardua	Agropecuária	1
Demetrius Antonio Machado de Araujo	Recursos Naturais	1
Enéas Ricardo de Moraes Gomes	Saúde	2
Fábio Correia Sampaio	Saúde	1
	TOTAL	4

UFPE Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Ana Maria Benko-Iseppon	Agropecuária	1
Ederson Akio Kido	Agropecuária	1
Maria Das Gracas Carneiro Da Cunha	Industrial	1
Maria Tereza Dos Santos Correia	Recursos Naturais	2
Teresinha Gonçalves Da Silva	Recursos Naturais	2
Maria Bernadete Sousa Maia	Saúde	2
Moacyr Jesus Barreto De Melo Rego	Saúde	1
Rafael Matos Ximenes	Saúde	2
Rosa Amália Firemann Dutra	Saúde	2
Valdir De Queiroz Balbino	Saúde	2
	TOTAL	16

UFRPE Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Ana Lúcia Figueiredo Porto	Industrial	2
José Vitor Moreira Lima Filho	Recursos Naturais	1
Larissa Araújo Rolim	Recursos Naturais	2
Leonie Asfora Sarubbo	Industrial	2
Maria Tereza Cartaxo Muniz	Saúde	2
Tatiana Souza Porto	Industrial	2
Valdemir Alexandre dos Santos	Industrial	1
Valdemiro Amaro da Silva Junior	Saúde	1

Maria Madalena Guerra	Agropecuária	1
	TOTAL	14

UFAL Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Antônio Euzébio Goulart Santana	Recursos Naturais	2
Marília Oliveira Fonseca Goulart	Recursos Naturais	1
Pedro Menezes De Lemos	Saúde	1
Marília Oliveira Fonseca Goulart	Saúde	1
Luiza Antas Rabelo	Saúde	1
	TOTAL	6

UFS Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Denise Santos Ruzene	Industrial	1
Luciana Cristina Lins de Aquino Santana	Industrial	1
Jullyana de Souza Siqueira Quitans	Saúde	1
	TOTAL	3

UNIT Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Claudio Dariva	Industrial	1
Francine Ferreira Padilha	Industrial	3
Juliana Cordeiro Cardoso	Recursos Naturais	3
Ricardo Luiz Cavalcanti de Albuquerque Júnior	Recursos Naturais	3
Margarete Zanardo Gomes	Saúde	2
	TOTAL	12

UFES Nome completo do docente	Área de concentração	Nº de vagas
Breno Valentim Nogueira	Saúde	1
Leticia Batista Azevedo Rangel	Saúde	1
Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	1
	TOTAL	3